



Autor: P. Executivo
D.Of. 14.6.71

IMPL
Fis. 63
Rub. 8

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 036, de 11 de junho de 1971.

Dispõe sobre doação à Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso o Prédio da Escola Rural Mista Paredes II.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado na conformidade do disposto no item V, do artigo 20 da Constituição do Estado a doar à Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso o Prédio da Escola Rural Mista Paredes II, localizada na antiga Colônia Agrícola Paredes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 11 de junho de 1971, 150º da Independência e 83º da República.

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]

Registrada
à D.O. 273
do livro competente
Em 5/7/71
BGP em nome
Sub-Diretor